



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º.

N.º 50

de

30 de Novembro de 1948

Autoriza a concessão de um auxílio.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Art.º 1.º - É a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), ao Ginásio Nossa Senhora Aparecida desta cidade, para a construção do novo prédio.

Art.º 2.º - O pagamento será efetuado em quatro exercícios, a partir de 1949, em quotas anuais de Cr\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros), devendo os orçamentos de 1949 a 1952, consignar a respectiva dotação.

Art.º 3.º - Continua em vigor a Lei n.º 12 de 13-3-48, que doa um terreno de 7.200 m2 para o referido estabelecimento, com a mesma finalidade.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 1948

Reg. no Livro de Leis

n.º 1 à fl. 95v.

30/11/1948

M. Rosa
Secretário do Município

Milton Rosa
MILTON ROSA
Prefeito